



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESTRUTURAS DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA-PB.

O MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 67 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2ª SSP/PB e do CPF nº 236.848.954-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **DENISE MOURA DO NASCIMENTO**, com seu nome fantasia (**DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS**), CNPJ:17.886.274/0001-22, situada na Rua Juvino Sobreira de Carvalho Nº 29, Centro, na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça- PB, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pela Sra. Denize Moura do Nascimento, CPF Nº 072.740.544-65, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, nº. 29, Bairro Centro, Cidade São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023 – Processo Licitatório nº 075/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento/locação de estruturas para eventos e festas tradicionais, tais como: Tendas, Som, Disciplinadores, Gerador, Palco e Trio Elétrico, para atender aos eventos municipais tudo em conformidades com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOM TIPO 1: 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 16 CANAIS EXPANSÍVEL PARA 32 CANAIS COM NO MÍNIMO 8 SAÍDAS AUXILIARES; 01 PROCESSADOR DE EFEITO,	YAMAHA A	DIÁRIAS	15	1.000,00	15.000,00

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551
 CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br
 E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



	<p>INVERSÃO DE FASE, FANTHON POWER, PAD20DB E GRÁFICOS 31 BANDAS NAS SAÍDAS; 06 CAIXAS AMPLIFICADAS COM PEDESTAL E POTÊNCIA DE LOOOW CADA COM ENTRADA XLR, COBERTURA DE 120°, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 20KHZ COM 1X15" +1 DRIVER; 04 MONITORES DINÂMICOS COM 1X15" +1 DRIVER COM 900W DE POTÊNCIA; 02 MICROFONES SEM FIO UHF COM NO MÍNIMO 10 CANAIS DE FREQUÊNCIA; 04 MICROFONES COM FIO BETA; 10 CANAIS DE FREQUÊNCIA; 01 NOTEBOOK E 1 DVD PLAYER; 12 PAR LED RGBW DE 3W COM CONTROLADORA DMX; 01 TÉCNICO OPERADOR E AUXILIAR. TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO</p>					
2	<p>SOM TIPO 2: 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 48 CANAIS E 16 SAÍDAS AUXILIARES, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, GATE E COMPRESSOR POR CANAL, EQUALIZADOR, DELAY, IVERSÃO DE FASE, FANTHON POWER, PAD-20DB E 16 GRÁFICOS DIA 31 BANDAS 2- PROCESSADOR DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS 1- CD PLAYER 1- NOTEBOOK 6- MICROFONES SEM FIO BASTAO UHF 4- MICROFONES SEM FIO FACIAL UHF 26- MICROFONES DINÂMICOS 12- DIRECT BOX 20- PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE 1- AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE LOOW PARA GUITARRA 1- AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE DE 400W PARA CONTRA BAIXO 12- MONITORES 1X15+ DRIVER 16- CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" 16- CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY OU SIMILAR COM 2X8" + DRIVER SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS</p>	YAMAHA A	DIÁRIAS	10	3.000,00	30.000,00

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551
 CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br
 E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



	<p>DEVIDAS LIGAÇÕES 01- TÉCNICO DE SOM E AUXILIAR ILUMINAÇÃO</p> <p>24- REFLETORES COM LÂMPADAS PAR</p> <p>64 FOCO 02 E 05 06- MINI BRUTES DE 4 LÂMPADAS 24- PAR LED RGBW DE 3W 01- MÁQUINA DE FUMAÇA DMX</p> <p>06- SET LIGHT 500W 01- MESA DE LUZ DMX 01- TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E AUXILIAR. TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.</p>					
3	<p>SOM TIPO 3: PA 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, 16 RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CML, 02 FONTES M ALIMENTAÇÃO 01- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY, COMPOSTO POR 32 CAIXAS DE 3 VIAS COM 2X12" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BDMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUDSTACKED + 32 CAIXAS DE SOB GRAVE COM 2 FALANTES DE 21" COM 40COW CADA + SISTEMA DE AHPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTENCIA COM 6 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 9.000 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OHMS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR 01- MULTICABO DE 64 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS 01- HULTICABO DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PARA O PROCESSAMENTO 01-FRONT FILL COMPOSTO POR 4 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X8" + DRIVER AMPLIFICADAS MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPERES POR FASE, REGULADOR DE</p>	YAMAHA A	DIÁRIAS	6	6.500,00	39.000,00

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551
 CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br
 E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



	TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PA E MONITOR 01 TÉCNICO DE SOM E AUXILIAR MONITOR 01- MESA DIGITAL CCW 56 CANAIS DE ENTRADA EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, 08 RACK DE EFEITO COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO 01-SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12' E 1 DRIVE CADA 01- SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 HACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO 01 SIDE FILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS DE ALTO FREQUÊNCIA DE 1X15" 80CW+ 1X10" 400K+ DRIVE 300W E 2 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18' 200AW POR LADO AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO COMPOSTO POR 01 HACK COM 4 AMPLIFICADORES [...]					
10	ESTRUTURA EM GRID Q50: METRO LINEAR, GRID EM ALUMÍNIO PADRÃO Q50, PARA MONTAGEM DE PORTAIS E PÓRTICOS. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência)	BARRA METAIS	Metros	750	68,50	51.375,00
11	ESTRUTURA EM GRID Q50: METRO LINEAR, GRID EM ALUMÍNIO PADRÃO Q50, PARA MONTAGEM DE PORTAIS E PÓRTICOS. (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP)	BARRA METAIS	Metros	250	68,50	17.125,00
12	LOCAÇÃO DE PAVILÃO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 40X15M, COM TODA INSTALAÇÃO ELETRICA DIÁRIA ACOMPANHADO DE 40 REFLETORES DE 100 WTS. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência)	BARRA METAIS	Diárias	11	7.500,00	82.500,00
13	LOCAÇÃO DE PAVILÃO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 40X15M, COM TODA INSTALAÇÃO ELETRICA DIÁRIA ACOMPANHADO DE 40	BARRA METAIS	Diárias	4	7.500,00	30.000,00

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551
 CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br
 E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com

	REFLETORES DE 100 WTS. (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP)					
14	<p>ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE- 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DE LUZ GRANDE MA 2, (OU SIMILARES COM O MESMO NÚMERO DE CANAIS) COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 30 LÂMPADAS PAR LED 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS. 2 RACKS DIMHERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4KW, COM FILTROS. 5 ELIPSOL DAIS, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA. REFLETORES STRIPLIGHT LED RGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180' 10 REFLETORES PARES LED RGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 14 54. 24 MOVING BIM, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADA VIA DMX COM VENTILADORES. 8 MINEM BRUT DE 06 LAMPADAS DWE, 01 SPLITER (00 BUFFER) COM CIRCUITO MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS COM 40 METROS DE ALUMÍNIO 030 PARA FICÇÃO.</p>	CANHA O LED	Diárias	10	4.450,00	44.500,00
15	<p>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DE LUZ GRANDE MA 2, (OU SIMILARES COM O MESMO NUMERO DE CANAIS) COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 36 LÂMPADAS PAR LED 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS. 2 RACKS DIÁRIA DIMHERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4KW, COM FILTROS. 24 05 OUTDOOR, 16 MACAURA, 24REFLETORES PARES LED RGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 14 54. 24 MOVING BIM, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADA VIA DMX COM VENTILADORES. 10 MINEM BRUT DE 06 LAMPADAS DWE. 01 SPLITER (00 BUFFER) COM CIRCUITO MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16</p>	CANHA O LED	Diárias	6	4.990,00	29.940,00

	SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS COM 80 METROS DE ALUMÍNIO Q30 PARA FICÇÃO.					
16	<p>PAINEL DE LED GRANDE PORTE: PAINEL DE LED DE P3 OUTDOOR MM, MEDINDO 10,00MX 4,00M, MAIS 18 PLACAS DE LED P3, PARA TESTEIRA, COM MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 4MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES E PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE 15 DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VIDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 04 CAMERAS (FILMADORA) HDV, COM 1.5 (UM PONTO CINCO) LUMENS, TRIPE ESPECIFICO E PRATICÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTANEA. MESA DE CORTE E EFEITO PARA VIDEO CC 1 0 MÍNIMO DE 04 ENTRADAS VIDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V) COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW, 5 PROFISSIONAIS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO EVENTO SENDO 4 PARA FILMAGEM E 1 PARA O FUNCIONAMENTO DE LED. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência)</p>	SKYPIX	Diárias	7	5.500,00	38.500,00
17	<p>PAINEL DE LED GRANDE PORTE: PAINEL DE LED DE P3 OUTDOOR</p>	SKYPIX	Diárias	3	5.500,00	16.500,00

	<p>MM, MEDINDO 10,00MX 4,00M, MAIS 18 PLACAS DE LED P3, PARA TESTEIRA, COM MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 4MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES E PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE 15 DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VIDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 04 CAMERAS (FILMADORA) HDV, COM 1.5 (UM PONTO CINCO) LUMENS, TRIPE ESPECIFICO E PRATICÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTANEA. MESA DE CORTE E EFEITO PARA VIDEO CC 1 0 MÍNIMO DE 04 ENTRADAS VIDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V) COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW, 5 PROFISSIONAIS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO EVENTO SENDO 4 PARA FILMAGEM E 1 PARA O FUNCIONAMENTO DE LED. (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP)</p>					
18	<p>FECHAMENTO: FECHAMENTO CCM METALON GALVANIZADA TRAVADA, INTERLIGADAS POR PAINÉIS DE 3,00M X 2,00M, C(AI ENTRADAS DE SERVIÇO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, PARA FECHAMENTO DE TODA A ÁREA DO EVENTO.</p>	BARRA METAIS	Metros	1000	20,00	20.000,00



25	BARRICADA EM ALUMINIO MEDIDO 1X1M	TOLDO S RODRIGUES	Metros	400	90,10	36.040,00
26	STAND COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE 2,50M X 4,00 COM PAINÉIS / DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA	ALUMIPAC	Unidades	100	450,00	45.000,00
29	TRIO ELÉTRICO - 01 VEÍCULO CAMINHÃO CARRETA DE TRES EIXOS, C/ 3,20 DE LARGURA, 4,60 DE ALTURA E 22,00 DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA 45 TONELADAS, POTÊNCIA DE 370 CV, 150 MIL WATTS DE POTÊNCIA. EQUIPAMENTOS: 02 MESAS DIGITAL, 01 MESA/RESERVA ANALÓGICA, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ANALÓGICOS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS DIGITAIS, 05 COMPRESSORES ANALÓGICOS DXS ESTEIRO PI OS QUATROS P.A DO TRIO, 10 MONITORES NO PALCO + CUBOS DE INSTRUMENTOS, 32 MICROFONES PA INSTRUMENTOS E VOZES C/ CABOS SUFICIENTES, 04 MICROFONES SEM FIO, 10 DIRECT BOX "DI" E CABOS SUFICIENTES. 02 GERADORES DE 180 KVA, 01 CAMARIM EQUIPADO E CLIMATIZADO, 02 BANHEIROS, EXTINTORES DE INCÊNDIO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência)	SCANIA	Diárias	7	21.500,00	150.500,00
30	TRIO ELÉTRICO - 01 VEÍCULO CAMINHÃO CARRETA DE TRES EIXOS, C/ 3,20 DE LARGURA, 4,60 DE ALTURA E 22,00 DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA 45 TONELADAS, POTÊNCIA DE 370 CV, 150 MIL WATTS DE POTÊNCIA. EQUIPAMENTOS: 02 MESAS DIGITAL, 01 MESA/RESERVA ANALÓGICA, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ANALÓGICOS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS	SCANIA	Diárias	3	21.500,00	64.500,00

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551
 CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br
 E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



	DIGITAIS, 05 COMPRESSORES ANALÓGICOS DXS ESTEIROS PI OS QUATROS P.A DO TRIO, 10 MONITORES NO PALCO + CUBOS DE INSTRUMENTOS, 32 MICROFONES PA INSTRUMENTOS E VOZES C/ CABOS SUFICIENTES, 04 MICROFONES SEM FIO, 10 DIRECT BOX "DI" E CABOS SUFICIENTES. 02 GERADORES DE 180 KVA, 01 CAMARIM EQUIPADO E CLIMATIZADO, 02 BANHEIROS, EXTINTORES DE INCÊNDIO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP)					
31	CARRO DE SOM: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.	FIAT UNO	Horas	300	100,00	30.000,00
32	LOCAÇÃO DE CAMARIM 5x5M CLIMATIZADO COM PAREDES E TETO EM PAINÉIS TS FORMICADOS, OCTANORM OU SIMILAR, PODENDO NO TETO SER UTILIZADOS PLACAS DE MATERIAL RECICLADO, NA COR BRANCA E EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência)	TOLDOS RODRIGUES	Unidades	22	1.400,00	30.800,00
33	LOCAÇÃO DE CAMARIM 5x5M CLIMATIZADO COM PAREDES E TETO EM PAINÉIS TS FORMICADOS, OCTANORM OU SIMILAR, PODENDO NO TETO SER UTILIZADOS PLACAS DE MATERIAL RECICLADO, NA COR BRANCA E EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS. (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP)	TOLDOS RODRIGUES	Unidades	8	1.400,00	11.200,00
34	PRATICÁVEIS: X COM REGULAGEM DE 50M A 1,5M.	BARRA METAIS	Unidades	150	90,00	13.500,00
Valor total de R\$ 795.980,00 (setecentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta reais)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA sendo este o ÓRGÃO GERENCIADOR, da PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.2. - Participa da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551
 CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br
 E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



3.3. - Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

3.4. - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.5. - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.6. - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA SOLICITANTE, obriga -se a:

- a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO indicada na Licitação;
- b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e -mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;
- c. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de "HABILITAÇÃO" e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades; e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no EDITAL de licitação na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551
 CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br
 E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam -se a:

- a. Tomar conhecimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS junto ao mercado local, informado ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens;
- d. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Nota Fiscal; e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no EDITAL de Licitação e na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, informado ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O FORNECEDOR obriga -se a:

- a. Assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o CONTRATO no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta EDITAL;
- d. O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS conforme especificação da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- e. Entregar os MATERIAIS/SERVIÇOS solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de "HABILITAÇÃO" e qualificação cujas validades encontrem -se vencidas;
- h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551
 CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br
 E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS entregues, com base na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE DA ATA

7.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551
 CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br
 E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

8.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 "a", 5.7 "b" e 5.7 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

8.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

9.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por e-mail e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento

9.3. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

9.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

9.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

9.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

9.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551
 CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br
 E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



10.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

10.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

10.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 6 do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

12.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga-PB, 04 de dezembro de 2023.

Antônio Maroja Guedes Filho
- Prefeito Constitucional -



DENISE MOURA DO
NASCIMENTO:1788627
4000122

Assinado digitalmente por DENISE MOURA DO NASCIMENTO:17886274000122
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA, OU
=08719007000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=DENISE MOURA DO
NASCIMENTO:17886274000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.04 15:24:20-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.0

DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ:17.886.274/0001-22

Denize Moura do Nascimento

CPF Nº 072.740.544-65

Contratado

TESTEMUNHA:

NOME:	Adelson Nascimento da Silva
CPF:	200.493.4447 - 33
NOME:	Thamires Paulino de Assis Rebelo
CPF:	126.845.977-23

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551
CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br
E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com